

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019
Processo administrativo n° 2275/2019

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**, através de sua representante legal, Exma. Prefeita Municipal, Rita de Cássia Campos Pereira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**. Os envelopes contendo os documentos e propostas serão recebidos até o dia **28 de março de 2019, às 10 horas**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, 950 em Muitos Capões - RS.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

A discriminação dos itens do objeto quanto a quantidade, valor de referência; especificações técnicas; unidade padrão e/ou modelo, segue no **anexo I termo de referência.**

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

| | |
|-------------------------|---------------------|
| ENVELOPE N° 01 - | DOCUMENTAÇÃO |
| TOMADA DE PREÇOS N° | 03/2019 |
| DATA DA ABERTURA: | |
| PROPONENTE: | |
| CNPJ: | |
| E-mail: | |
| Tel. | |

AO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

| | |
|-------------------------|-----------------|
| ENVELOPE N° 02 - | PROPOSTA |
| TOMADA DE PREÇOS N° | 03/2019 |
| DATA DA ABERTURA: | |

PROPONENTE:
CNPJ:
E-mail:
Tel.

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa comercial (requerimento de empresário);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Receita federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da licitação;
- c) comprovação de regularidade Municipal da sede do licitante, com validade na data da licitação;
- d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da licitação;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de idoneidade, conforme **Anexo II**;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, seguindo o modelo integrante do Decreto Federal nº 4.538, de 2002, conforme **Anexo III**.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3; 2.1.4 e alínea "a" do 2.1.5 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

I - Os interessados poderão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos citados no item 2.2 para autenticação por servidor do Departamento de Licitações, até o dia útil anterior ao previsto para abertura do envelope nº 01 - Documentação.

2.3 Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e/ou por seu contador, sob as penas da Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo do Anexo IV.

I - A não apresentação da declaração acima indicada implica na perda do benefício contido na referida lei mencionada acima.

II - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme Anexo V.

2.4 - Habilitação condicionada

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

OBSERVAÇÃO a: Por "restrição" há de ser entendido como a existência de débito junto à Fazenda Pública, conforme artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006. A apresentação de documento com prazo de validade vencido será tido com documento inexistente, por não produzir efeitos jurídicos, e implicará a inabilitação da licitante.

OBSERVAÇÃO b: As empresas enquadradas no inciso I deste subitem:

I - Declarada vencedora da licitação, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - A dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

2.5 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira rubricadas em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, indicando o item proposto e o preço unitário, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete;

I - o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

II - inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

III - **preenchimento da proposta eletrônica deverá ser efetuado através do programa "Sys Proposta", e ainda deverá ainda ser impressa a mesma após a cotação e obrigatoriamente ser juntado no envelope 2.**

A proposta eletrônica também deverá ser apresentada, em **PENDRIVE; CD** ou alternativamente por **E-mail no dia e hora da abertura do certame.**

Passo à passo:

Primeiro: O executável poderá ser obtido através do link <http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/>

Segundo: solicitar o arquivo da licitação, no e-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br

Terceiro: abrir o syspropostas;

Quarto: clicar em "abrir licitação" (arquivo anexo no e-mail solicitado);

Quinto: preencher dados da empresa;

Sexto: clicar em "itens" parte inferior direita e preencher a proposta no sistema;

Sétimo: gerar a proposta.

Salvar na mídia onde for enviar para a prefeitura e NÃO RENOMEAR E NEM ALTERAR A DESCRIÇÃO.

IV - A licitante que não se fará presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação, DECLARAÇÃO, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual

recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame. Anexo VI

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo **menor preço por item**. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando em consideração o menor preço proposto;

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/1993 e art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.3 Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.4 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

3.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

3.6 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 3.4 deste edital, será declarado vencedor da licitação o proponente detentor da proposta originariamente de menor valor.

3.7 O disposto no item 3.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote algum item errado. Caso venha ocorrer isso (cotação errada), a licitante será obrigada entregar o produto licitado, com o preço que foi considerada vencedora, sob pena de não o fazendo, ser aplicado as penas previstas na lei de licitações, especialmente a do art. 87, inciso III.

b) As propostas deverão conter preço unitário para cada item licitado, e todos os produtos cotados **DEVERÃO CONTER a MARCA/modelo para fins de conferência no ato do recebimento**, sendo que os itens que não atenderem o disposto, **serão automaticamente desclassificados**.

5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados pelos interessados, no protocolo geral do Centro Administrativo da prefeitura, Rua Dorval Antunes Pereira, 950, centro em Muitos Capões/RS.

5.3 O envelope que não for aberto ficará em poder da Comissão de Licitações pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização do envelope.

5.4 A homologação do(s) objeto(s) desta licitação será efetuada pela Exm^a. Prefeita Municipal à(s) proponente(s) que apresentar(em) a proposta de acordo com as especificações do objeto do certame.

6. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido durante o transcurso do respectivo prazo, de forma motivada, e aceito pela Administração.

6.3 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou então revogará a licitação. Nesse caso, será aplicada a pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

6.4 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento que poderá ser efetivada via e-mail;

6.5 A entrega será única e deverá ser feita diretamente no almoxarifado central, levando em conta o item licitado;

6.6 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central na Rua Dorval Antunes Pereira, 950, centro em Muitos Capões/RS, no horário das 8 horas às 16 horas em dias úteis.

6.7 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final com o recebimento definitivo e total dos bens adjudicados, ou no seu termo legal.

6.8 Poderá a administração substituir o contrato por nota de empenho nos termos do artigo 62 caput da Lei 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

7.2 multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 2.4, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

I - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 7.4, o valor da proposta apresentada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2195 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Recurso 1072 (PSB) ou 1033 (FEAS)

Projeto Atividade: 2232 Manutenção das atividades do CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Recurso 1072

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

10.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

10.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, além dos membros da Comissão de Licitações.

I - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666, de 1993).

10.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6 No contrato, a ser assinado com o adjudicatário, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei de Licitações.

10.7 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de unilateralmente aceitar a melhor proposta ou rejeitar todas as ofertas, podendo anular



total ou parcialmente o procedimento licitatório ou cancelá-lo em face do interesse público.

10.8 Informações e esclarecimentos serão prestadas aos interessados no horário da 08h00min h às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito na Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Bairro Centro, ou pelo fone nº 54-3612-2102.

10.9 Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, ou retirados na página eletrônica do Município: www.muitoscapoes.rs.gov.br.

10.10 Nos termos do art. 65 §1º da Lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.11 A duração do contrato segue o previsto no art. 57 caput e inciso II da Lei 8.666/93 e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

10.12 Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

10.13 A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado nos termos dos artigos 49 e 109 da Lei 8.666/93;

10.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir todas as questões desta tomada de preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.15 Faz parte do edital:

ANEXO I - Termo De Referência/Objeto Do Certame

ANEXO II - Declaração De Idoneidade

ANEXO III - Declaração - art. 7º, inc.XXXIII Constituição Federal 1988.

ANEXO IV - Declaração De Enquadramento Da Empresa Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte

ANEXO V - Declaração De Cumprimento Das Condições De Habilidade E De Que Atende A Todos Os Requisitos Do Edital.

ANEXO VI - Declaração De Desistência Do Prazo Legal Recursal.






ANEXO VII - Minuta de Contrato Administrativo.











Muitos Capões, 11 de março 2019.












Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita







ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO CERTAME

MATERIAL DE EXPEDIENTE CRAS 2019


| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MODELO |
|------|--------------|--|---|
| 1 | 12 pacotes | Balões látex número 9. Pacote com 50 unidades. Cores: 2 brancos, 2 vermelhos, 2 amarelos, 2 verdes, 2 azuis, 2 rosas |  |
| 2 | 50 unidades | Bastões de cola de silicone grosso com diâmetro 11 mm . |  |
| 3 | 100 unidades | Bastões de cola de silicone fino com diâmetro 7.5 mm . |  |
| 4 | 5 unidades | Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados. Tamanho: pequeno |  |
| 5 | 5 unidades | Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados. Tamanho: médio |  |









| | | | |
|----|--------------|---|---|
| 6 | 10 unidades | Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados. Tamanho: grande |  |
| 7 | 9 unidades | Caneta com tinta permanente para escrita em CD. Cores: preto, vermelho e azul |  |
| 8 | 30 unidades | Cartucho de tinta HP 664 <u>original</u> para impressora HP Deskjet 3635. Cor: colorida . |  |
| 9 | 15 unidades | Cartucho de tinta HP 664 <u>original</u> para impressora HP Deskjet 3635. Cor: preta . |  |
| 10 | 100 unidades | Cartucho de tonner laser preto HP 78a <u>original</u> para impressora HP M1530. |  |
| 11 | 10 unidades | Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m. |  |
| 12 | 100 unidades | Folha de EVA, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 450 x 2 mm. cor: sortidas, lisas. |  |
| 13 | 20 unidades | Folha de EVA, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, med 600 x 450 x 2 mm. cor: sortidas, estampadas |  |
| 14 | 150 pacotes | Folha de ofício tamanho A4, contendo 500 folhas cada pacote. |  |
| 15 | 15 pacotes | Papel couchê 120g, cor branco , tamanho A4. Pacote com 50 folhas |  |









| | | | |
|----|-------------|--|---|
| 16 | 3 unidades | Pen drive 16 giga. |  |
| 17 | 20 unidades | Pilhas Alcalinas AA. |  |
| 18 | 10 unidades | Pilhas palitos AAA alcalinas |  |
| 19 | 2 unidades | Pistola elétrica de cola quente grossa. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Para bastões de cola de silicone com diâmetro 11 mm. |  |
| 20 | 4 unidades | TNT Tecido não tecido. 40 grs largura 1,40m. Rolo com 50 metros. Cores: branco, amarelo, verde, azul |  |
| 21 | 50 unidades | Pasta L Formato A4 em polipropileno fosco anti-reflexo. Cor: transparente. |  |
| 22 | 10 unidades | Lápis 6B, corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa, envoltório do grafite inteiro, sem emendas |  |
| 23 | 3 unidades | Barbante de Algodão Cru 140 mts 4/8 200gr |  |
| 24 | 3 unidades | Papel Contact transparente cristal - rolo com 25 metros. Produto de primeira qualidade. |  |
| 25 | 30 unidades | Cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. Cores variadas. |  |
| 26 | 10 unidades | Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades. |  |











| | | | |
|----|-------------|---|---|
| 27 | 10 unidades | Palito para churrasco, 25 cmx3mm. Pacote com 100 unidades. |  |
| 28 | 10 unidades | Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm. |  |
| 29 | 2 unidades | Filtro de linha bivolt 6 tomadas preto |  |
| 30 | 2 unidades | Notebook intel core i5 8gb 1tb tela led 14 windows 10 |  |
| 31 | 3 unidades | Climatizador de ar quente e frio. 1500 Watts. Velocidades: Baixa, média e alta. Controle remoto com 6 metros de alcance. Funções: Ventilar, umidificar e aquecer. Acompanha pré-filtro e filtro de ar removível antibacteriano e antimoho. |  |
| 32 | 1 unidade | Impressora Multifuncional Laser Wi-fi Colorida LCD 2 Linhas USB NFC. Copiar reduzir / ampliar configurações: 25 a 400%. Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi. Resolução de cópia (texto e gráficos coloridos): Até 600 x 600 dpi. Volume mensal de cópias de até 999. Capacidade de 128 MB. Processador de 800 Mhz. |  |
| 33 | 5 unidades | Kit com 4 unidades Toner Original compatível com a impressora descrita acima (ITEM 32). Cores: Preto, azul/ciano, amarelo e vermelho. | |











MATERIAL DE LIMPEZA/COZINHA CRAS 2019


| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MODELO |
|------|------------|---|---|
| 34 | 100 litros | Cera líquida amarela autobrilho composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. 750ml |  |

| | | | |
|----|---------------|---|---|
| 35 | 100 litros | Cera líquida vermelha autobrilho composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. 750ml |  |
| 36 | 2000 unidades | Copo térmico de isopor 200ml. Cor branco. |  |
| 37 | 2000 unidades | Copos descartáveis para café. Polipropileno 50ml. cada |  |
| 38 | 160 unidades | Papel higiênico rolo, branco, folha simples. 500mx10cm. |  |
| 39 | 10 unidades | Saponáceo líquido cremoso de limão. 300ml. cada. |  |
| 40 | 35 unidades | Esponja para louça. Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. |  |
| 41 | 50 quilos | Sabão em pó biodegradável, solúvel em água, embalado em saco plástico, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 1kg cada pacote. |  |
| 42 | 50 litros | Álcool 96% 1000 mL - Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. |  |

| | | | |
|----|---------------|--|---|
| 43 | 60 litros | Desinfetante líquido. Aroma: eucalipto. Embalagem de 5 litros. |  |
| 44 | 30 unidades | Neutralizador de ar em aerosol. 360 ml. |  |
| 45 | 10 unidades | Vassoura dimensões 30X30X4cm de nylon cerdas médias cabo de madeira plastificado |  |
| 46 | 15 unidades | Cabos de madeira para vassouras e rodos. |  |
| 47 | 300 unidades | Luva de látex descartável, tamanho M. |  |
| 48 | 1000 unidades | Garfo plástico descartável para sobremesa. Tamanho M. |  |
| 49 | 1000 unidades | Colher plástica descartável para sobremesa. Tamanho M. |  |
| 50 | 2000 unidades | Prato plástico descartável. 17,5cm. |  |
| 51 | 20 unidades | Pano de prato branco, 100% algodão com bainha, alta absorção, reforçado. |  |
| 52 | 10 unidades | Pano para limpeza de pia de cozinha - tecido 100% algodão - duplo com bainha - tamanho 30X40cm |  |
| 53 | 10 unidades | Flanela para limpeza, 100% algodão, lisa, cor amarela de tom forte ou laranja medindo 56 x 38 cm |  |

| | | | |
|----|---------------|---|---|
| 54 | 5 unidades | Tapete. 45cmx1,15. 100%látex. Escuro. 80% algodão, 20% poliéster. |  |
| 55 | 20 pacotes | Toalhas de papel. Pacote com 2 rolos cada. 55 folhas. |  |
| 56 | 10 pacotes | Esponja de lã de aço Embalagem com 8 unidades - 60g |  |
| 57 | 100 unidades | Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça, composto por matéria ativa detergente, pH entre 5,5 e 8,0. 500ml. |  |
| 58 | 10 unidades | Rodo plástico, borracha simples, Medindo 40cm X 1,50m Cabo de madeira plastificado. |  |
| 59 | 30 pacotes | Papel toalha interfolhas duas dobras. Formato 23,0 x 20,0. 1000 folhas cada pacote. |  |
| 60 | 2 unidades | Pá para lixo com cabo. 96cm de altura x 26cm de largura x 25cm de comprimento |  |
| 61 | 2 unidades | Forma Silicone para Cupcake com 12 Cavidades. |  |
| 62 | 400 unidades | Forminhas para cupcake de papel. Tamanho diâmetros 5,1cm. Altura 3,8 cm. |  |
| 63 | 2000 unidades | Sacola plástica branca tratada 40x50cm |  |

| | | | |
|----|-------------|---|---|
| 64 | 1 caixa | Caixa de palito de dente roliço médio de madeira descartável embalado individualmente. Caixa com 5000 unidades. |  |
| 65 | 6 unidades | Forma de alumínio para pizza. 35cm. |  |
| 66 | 10 unidades | Par de luvas de borracha MÉDIA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica |  |
| 67 | 1 unidade | Jarra elétrica. 1,8 litros. Ajuste de temperatura 45°C a 100°C. Corpo em aço escovado. Desligamento automático. |  |
| 68 | 1 unidade | Pipoqueira elétrica. 220v. Plástico e metal. Tampa dosadora: Para dosagem exata da pipoca. Também permite derreter a manteiga para ser acrescentada após o preparo da pipoca. |  |
| 69 | 2 unidades | Tabua p/ corte, polipropileno, medindo 1,5 x 25 x 37 cm. |  |
| 70 | 2 unidades | Espátula para bolo em aço inoxidável. 26,5 x 6 x 3,2 cm. |  |
| 71 | 2 unidades | Carretilha para pastel. Plástico. |  |
| 72 | 40 unidades | Caixa de Fosforo longo com 50 unidades cada. Caixa em cartão impermeabilizado com lixa impressa nas laterais. Selo do inmetro. |  |
| 73 | 15 unidades | Rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. acompanha cabo com 1,20cm e 40 cm com cantos arredondados. |  |

| | | | |
|----|--------------|--|---|
| 74 | 2 unidades | Garrafa térmica com torneira. Capacidade 12 lts. |  |
| 75 | 2 unidades | Lixeira de plástico resistente. Tamanho 40 litros. Com tampa. |  |
| 76 | 200 unidades | Touca descartável tipo tnt sanfonada, cor branca. |  |
| 77 | 2 unidades | Coador de café em tecido 100% algodão |  |
| 78 | 5 unidades | Isqueiro com regulagem de chama. Duração longa. Até 3.000 chamas |  |
| 79 | 2 unidades | Panela antiaderente capacidade 2 litros. 18 cm. |  |
| 80 | 1 unidade | Frigideira antiaderente 32 cm. |  |
| 81 | 1 unidade | Escorredor de louça confeccionado em aço inox, com capacidade para 15 pratos no mínimo, com bandeja coletora |  |
| 82 | 1 unidade | Forno elétrico 44 litros com timer e dourador. Temperatura de 50° a 320°. |  |

Obs.: as imagens são apenas modelos para melhor identificação dos produtos, visto que de acordo com a Lei de licitações “Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca”.

ANEXO II

Tomada de Preços n° 03/2019

Menor Preço por item

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante)
....., através de seu Diretor
ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada
INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO - Art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição Federal da República;

Tomada de Preços n° 03/2019

Menor Preço por item

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob
n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, titular da Carteira de Identidade
n° _____ e do CPF n° _____ **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como
não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de
menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir
de 14 (catorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal/Procurador

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Tomada de Preços N.º 03/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Eu, _____,
(nome completo do **Representante Legal da empresa licitante**)

Eu _____ CRCnº _____, (nome completo
do **Contador da empresa** licitante e nº registro entidade de classe) Para
fins de participação do **Tomada de Preços n.º 03/2019**, da Prefeitura
Municipal de Muitos Capões/RS, declaramos, sob as penas da Lei, que a
empresa _____

(nome da pessoa jurídica)



Cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

(empresa proponente)

C.N.P.J.

(assinatura e carimbo do representante legal) (assinatura e carimbo do Contador)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue para fins de credenciamento e somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Tomada de Preços nº 03/2019

Menor Preço por item

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei 8666/93, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como declaramos que os bens de consumo que cotamos atende a todos os requisitos do edital.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO LEGAL RECURSAL APRESENTAÇÃO FACULTATIVO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO LEGAL RECURSAL

A licitante que não se fará presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação, **DECLARAÇÃO, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição**

de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2019

O **Município de Muitos Capões**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.714/0001-80, neste ato representada pelo Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, Prefeita Municipal, doravante denominado **Contratante**; e _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no município _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, conforme abaixo:

Item _____,

Item _____,

segundo os critérios constantes no edital e no Anexo I da Tomada de Preços nº 03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço para a compra dos itens descritos na cláusula primeira é de R\$ _____ (_____), ficando obrigada pelo cumprimento do constante no Anexo I da Tomada de Preços nº _____/2019.

Parágrafo 1º: O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento que poderá ser efetivada via e-mail.



Parágrafo 2º: A entrega será parcelada conforme solicitação e demanda da secretaria e deverá ser feita diretamente no almoxarifado da secretaria requisitante, levando em conta o item contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de e/ou até 31/12/2019, contados da presente data, salvo manifestação em contrário, de qualquer das partes.

Parágrafo primeiro: Da prorrogação

A duração do contrato segue o previsto no art. 57 caput e inciso II da Lei 8.666/93 e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2195 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Recurso 1072 (PSB) ou 1033 (FEAS)

Projeto Atividade: 2232 Manutenção das atividades do CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Recurso 1072

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução do Contrato, ainda que de forma parcial, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades abaixo estatuídas, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório:

5.1 - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

5.2 - multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

5.3 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);



5.4 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 2.4 do Edital, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo Único: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 5.4, o valor da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS: A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela Lei 8666/93 e pelo edital de licitação tomada de preços nº 03/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: As partes elegem o Foro da sede da **CONTRATANTE** para dirimir eventuais dúvidas que surjam na vigência deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Muitos Capões,de..... de 2019.

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS
Prefeita RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do contrato

Visto do(a) Procurador(a)

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG _____

2. _____

RG _____